



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 112

**PODER EXECUTIVO**

*Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva*

**DECRETO Nº 578, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor.

**Considerando** o falecimento do Servidor Municipal o Sr. Joaquim Hermenegildo de Oliveira, ocorrido no dia 8 do corrente.

**Considerando** os inestimáveis serviços prestados ao Município de Antônio Carlos por vários anos.

**Considerando** o consternamento geral da comunidade antoniocarlene e sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão honrado e exemplar.

**Considerando** finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Antônio Carlos em sinal de profundo pesar pelo passamento do Servidor Municipal Sr. **Joaquim Hermenegildo de Oliveira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2022.

Marcelo Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal